



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230, 231](tel:3432231)

TERMO ADITIVO nº 097/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, denominado contratante, e de outro lado **BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.835/0001-85, com sede na Rua Santos Pedroso, nº 271, Bairro Cerrinho Dois Umbús, na cidade de Itaqui/RS, neste ato representada por seu sócio-administrador **MAURICIO BELMONTE BEDINOT**, agricultor, inscrito no CPF sob nº 005.058.740-40 e RG nº 7064055127, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 14754/2022**, a lei federal nº 8.666/93 de licitações e contratos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar o Contrato 340/2018, firmado em 10 de maio de 2018, através do presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme autoriza a cláusula oitava do Contrato nº 340/2018, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir do vencimento em 31 de dezembro de 2022, limitado a 60 meses, até **30 de Abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 340/2018 e seus termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230, 231](tel:3432230)

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui/RS, 20 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ
BETIN
Prefeito

BEDINOT COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
MAURICIO BELMONTE BEDINOT
Representante Legal